



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
JUSTIÇA**

TERMO ADITIVO N. 04 AO CONTRATO n. 28/2016 - CGM

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

CONTRATADO: BARUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - ME

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação predial, desinsetização e desratização, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, nas dependências da Controladoria Geral do Município de São Paulo.

OBJETO DO ADITAMENTO: Alteração de Razão Social/CNPJ da Contratante, alteração de índice de reajuste e prorrogação excepcional por 30 dias.

PROCESSO N. 6067.2016/0000198-1

NOTA DE RESERVA N. 32.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.

NOTAS DE EMPENHO N. 29791/2018 e 29792/2018

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA**, CNPJ n. **04.545.693/0001-59**, neste ato representada pela **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, situada na Rua Líbero Badaró, 293 – 19º/23º andares, Centro, São Paulo/SP, por meio de seu Chefe de Gabinete, Senhor **NELSON LUIZ NOUVEL ALESSIO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **BARUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - ME**, CNPJ nº 02.074.374/0001-87, situada Rua Professor Olavo de Carvalho, n. 65, no Bairro Jardim Humaitá, CEP: 05307-100, cidade São Paulo, estado São Paulo, telefone: (11) 3834-0218, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **LEANDRO DE OLIVEIRA PEPECE**, R.G.

RESOLVEM de comum acordo, **ADITAR** o Contrato n. 28/2016 - CGM, nos termos da autorização contida no despacho de SEI nº 7320029, do processo citado na epígrafe e ainda, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, para consignarem o seguinte:

I – Fica alterada a razão social da **CONTRATANTE** para **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO** bem como fica incluído ao presente seu CNPJ de nº 29.599.447/0001-00.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
JUSTIÇA**

II – Fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS da seguinte forma:

3.1. Os preços ofertados somente poderão ser reajustados após 1 (um) ano de sua vigência, contados da data-limite para apresentação da proposta, mediante a utilização do Índice de Preços ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, em substituição ao anteriormente estabelecido.

III – Nos termos do despacho autorizatório proferido no processo administrativo sob SEI nº 7320029 publicado no DOC da data de 21/03/2018 fica prorrogado excepcionalmente por 30 (trinta) dias o prazo estabelecido na Cláusula Quarta, item 4.1 do ajuste, contados a partir de 23/03/2018 ou até a entrada em operação dos serviços do novo procedimento licitatório tratado no processo nº 6067.2017/0000255-6, o que ocorrer primeiro, a fim de evitar solução de continuidade, conforme previsto na Cláusula Quarta, item 4.2 do ajuste.

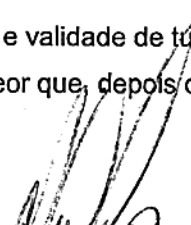
IV – O valor da presente prorrogação será de R\$ 7.816,60 (sete mil oitocentos e dezesseis reais e sessenta centavos), devendo sobre este valor ser aplicado o reajuste previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, de acordo com a planilha de cálculo elaborada pela Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira anexada aos autos do processo acima citado, sob SEI nº 7197428.

V – As despesas com a execução do presente, neste exercício, onerarão a dotação orçamentária n. 32.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00, por meio da Nota de Reserva n. 17.984/2018 e Notas de Empenho n. 29.791/2018 e 29.792/2018.


VI – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato n. 28/2016 - CGM, não que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em três vias de igual forma e teor que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes abaixo.

São Paulo, 20 de março de 2018.



Nelson Luiz Nouvel Alessio
Chefe de Gabinete
Controladoria Geral do Município
CONTRATANTE



Leandro de Oliveira Pepece
Diretor
Barus Serviços Terceirizados EIRELI - ME
CONTRATADA